



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 1900/2026.	2
EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA.	4
EDITAL 032/SMCT/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2026.	5
TERMO DE RENOVAÇÃO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 091/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.	6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026.	7
DECISÃO DE RECURSO.	8
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.	10
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.	11
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.	12
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.	13

JUNHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 817/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 1900/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA OBTENÇÃO, RENOVAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB, CONFORME DEMANDAS IDENTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/concorrenca-eletronica>, local da sessão pública: www.comprascacapava.com.br. **Abertura: 30/06/2026, às 09h30min.**
Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 142 da Lei Estadual nº 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade nº 903 — Processo nº 2557/2026

Autuado: PHARMACEUTICA INDUSTRIA E LABORATÓRIO NUTRACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 51.867.247/0001-40

Auto de infração nº 1383: produtos com validade expirada armazenados juntamente com outras matérias-primas em estoque sem identificação.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: ADVERTÊNCIA

Auto de Imposição de Penalidade nº 902 — Processo nº 2558/2026

Autuado: PHARMACEUTICA INDUSTRIA E LABORATÓRIO NUTRACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 51.867.247/0001-40

Auto de infração nº 1384: pela não comunicação do início de fabricação de produto dispensado de registro junto ao órgão de Vigilância Sanitária competente.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária – CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA:

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7321/2024 (03) - CANCEL Data de Protocolo: 10/06/2026
 CEVS: 350850403-109-000023-1-3 Data de Validade: Razão Social: PHARMACEUTICA INDUSTRIA E LABORATÓRIO NUTRACÊUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 51.867.247/0001-40 Endereço: Rua EDELZUITA RIBEIRO GOBBI, 03 RESIDENCIAL ESPERANÇA - Município: CAÇAPAVA - CEP: 12285-445 UF: SP - Resp. LEGAL: JONAS DE SOUZA MARTINS CPF: 70554935104 - Resp. Técnico: WILLIAM RODOLFO DE FARIA CPF: 31497908833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108610 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento, devido ao Auto de Imposição de Penalidade nº 902 - Processo nº 2558/2026 e Resolução-RE Anvisa nº 5.079, de 15 de dezembro de 2025, que determinou medidas preventivas com proibição da comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso de todos os suplementos alimentares e alimentos fabricados pelo referido estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
 CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO: 3220/2026

A Secretaria de Cultura e Turismo após transcorrido o prazo de recurso, torna público o resultado final do Edital Nº 032/SMCT/2026 - Chamamento Público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para cooperação cultural no Festival São João de Caçapava 2026.

EDITAL 032/SMCT/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	OSC - Organização da Sociedade Civil	CNPJ	PONTUAÇÃO
1	LAR DOS IDOSOS VICENTE DE PAULO DE CAÇAPAVA	45.845.013/0001-08	110
2	CASA DA CRIANÇA DE CAÇAPAVA	45.847.308/0001-05	110
3	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAÇAPAVA	45.847.423/0001-80	110
4	APAE DE CAÇAPAVA	45.848.140/0001-52	110
5	LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE CIRILO	33.948.381/0068-00	110
6	LAR VICENTINO DE CAÇAPAVA	47.541.040/0001-04	110
7	LAR EMANUEL	51.609.840/0001-97	110
8	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PARA PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CONVIVER	01.696.702/0001-14	110
9	ESQUADRÃO VIDA	02.969.654/0001-53	110
10	ABESC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLDADOS DE CRISTO	06.963.405/0001-01	110
11	CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLOGICO CAPO - CASA GÊ	07.653.585/0001-98	110
12	ASSOCIAÇÃO PROJETO PORTAL TIJUCO PRETO	49.494.266/0001-27	110
13	GAMT – GRUPO DE ACESSORIA E MOBILIZAÇÃO DE TALENTOS	46.654.158/0001-86	105
14	ROTARY CLUBE CAÇAPAVA JEQUITIBÁ	01.259.221/0001-41	95
15	LIONS CLUBE DE CAÇAPAVA	45.847.381/0001-87	90
16	ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA SAÚDE E EDUCAÇÃO TROTANDO EM FRENTE	36.192.103/0001-48	80
17	ASSOCIAÇÃO MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAIS	10.740.110/0001-43	80
18	ROTARY CLUBE CAÇAPAVA	05.464.469/0001-03	75
19	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CAÇAPAVENSE	45.847.142/0001-27	65

Comissão de Análise de Documentos nomeada por meio da PORTARIA Nº 28/GAB, de 13 de maio de 2026

- Adriana Pacheco Demeneghi – Secretaria de Cultura e Turismo
- Maria de Fátima Gonzaga – Secretaria de Cultura e Turismo
- João Pávo Itacaramby de Oliveira - Secretaria de Cultura e Turismo

Caçapava, 10 de junho de 2026

SIMONE DA SILVA SIBILLE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Secretaria de Cultura e Turismo – Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa
Praça Dr. Pedro de Toledo, nº 136, Centro, Caçapava/SP





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 91/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, LICENÇAS DE USO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MÓDULO E-SIC, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.

Constata-se que os fatos ocorridos durante a fase de Prova de Conceito, evidenciaram a necessidade de revisão e aperfeiçoamento das disposições editalícias que disciplinam essa etapa, especialmente quanto aos prazos, forma de realização e critérios procedimentais, de modo a conferir maior objetividade, segurança jurídica e previsibilidade aos participantes;

Considerando que a alteração das regras atualmente previstas demanda modificação substancial do instrumento convocatório, tornando recomendável a republicação do certame com regras revisadas e adequadas ao interesse público;

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 10/2025, em razão de fato superveniente devidamente comprovado e por motivo de interesse público, consistente na necessidade de revisão das disposições editalícias relativas à Prova de Conceito, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, com fulcro no art. 71, II, § 2º, c/c art. 165, I, “d”, dá-se ciência aos interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Adilson Henrique França – Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº: 04/2026 **DO CONTRATO Nº:** 07/2022

DATA: 10/06/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviços telefonia móvel

VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027

VALOR: R\$ 15.729,45 (Quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: A continuidade dos serviços fornecidos pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A é essencial para as atividades exercidas por este Legislativo.

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 1165/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) visando a prestação de serviços de transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Caçapava - SP, em conformidade com a política de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), nos períodos matutino, vespertino e noturno, incluindo a disponibilização de veículos com motoristas, bem como o fornecimento de combustível, pagamento de pedágios, realização de manutenções preventivas e corretivas, contratação de seguros e assunção de todos os demais encargos operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários, inteiramente por conta da empresa contratada, nos termos do edital e de seus anexos.

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Caçapava, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 8º, § 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 4985/2023, com base nas manifestações do pregoeiro e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município vem neste instrumento tornar pública a **DECISÃO** acerca do recurso administrativo interposto em face da habilitação da empresa GPA-TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.693.802/0001-92, nos seguintes termos:

PELO NÃO PROVIMENTO do recurso da empresa VMENDES TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 18.151.124/0001-33, haja vista as seguintes considerações:

A ausência de documentos essenciais não apresentados pela recorrente e a sua admissão posterior, implicaria afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que conferiria tratamento privilegiado à recorrente em detrimento dos demais licitantes que observaram integralmente as regras do certame.

Cumprir destacar que o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, admitindo-se diligência apenas para a complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos preexistentes à abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Da mesma forma, o §1º do referido artigo autoriza o saneamento apenas de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, não abrangendo a ausência de documentos obrigatórios exigidos para a comprovação das condições de habilitação.

Com relação aos atestados de capacidade técnica, cabe ressaltar que a análise é pautada nos critérios de similaridade e compatibilidade com o objeto licitado, e não na exigência de identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e aqueles pretendidos pela Administração,

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

tanto que a própria recorrente apresentou atestado referente a veículo de 5 lugares, porém não conseguiu comprovar o quantitativo mínimo exigido no edital.

Assim, a realização de diligência no presente caso implicaria indevida oportunidade para apresentação extemporânea de documentos não juntados no prazo devido, hipótese vedada pela legislação vigente. A diligência não se presta à criação de condição nova ou à substituição da obrigação do licitante de apresentar tempestivamente a documentação exigida, mas tão somente ao esclarecimento, complementação ou confirmação de informações já constantes dos autos.

Dessa forma, considerando a ausência de documentos essenciais exigidos pelo edital e a impossibilidade de sua apresentação posterior, conclui-se pela manutenção da decisão recorrida, razão pela qual o recurso administrativo deve ser conhecido, por tempestivo, mas, no mérito, julgado improcedente, mantendo-se a inabilitação da empresa VMENDES TRANSPORTES LTDA e a habilitação da empresa GPA-TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.

Diante do IMPROVIMENTO do recurso informamos que **a sessão será retomada no dia 12/06/2026 às 09h30min**, no endereço eletrônico: www.comprascacapava.com.br, quando será dada continuidade ao certame.

Caçapava, 10 de junho de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário Municipal de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – FUSAM, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, dentro do prazo de validade;

CONSIDERANDO a LEI nº 8.745/1993 o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, conforme ordem de classificação, para contratação temporária nos seguintes cargos:

Enfermeiro

- 17º Sávio Sueslyer da Costa Romão
- 19º Juliana Genaro da Silva
- 20º Pâmela Carvalho do Nascimento Santos
- 21º Nityananda Moreira Custódio Mota
- 22º Evene dos Santos Malheiros
- 23º Douglas Augusto Mendes

Art. 2º A contratação será realizada por prazo determinado, exclusivamente para atender à necessidade temporária da Administração, não gerando direito à efetivação.

Caçapava, 09 de junho 2026

Marcela França
Presidente da Fusam

Em caso de dúvidas Whatsapp (12) 3654-8800

Avenida Coronel Manoel Inocêncio, 179 3º Andar – Centro – Caçapava/SP
E-mail: desenvolvimento@fusam.com.br CEP: 12.281-450 – CNPJ: 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – FUSAM, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, dentro do prazo de validade;

CONSIDERANDO a LEI nº 8.745/1993 o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, conforme ordem de classificação, para contratação temporária nos seguintes cargos:

Técnico de Enfermagem

- 31º Carolina Souza Rocha Briet
- 33º Hellen dos Santos Mendes
- 35º Gleicieli Ferreira Talman Souza
- 37º Áurea Maria Lopes Adão
- 38º Barbara Ellen Siqueira Penina
- 39º Laura Anntunes da Silva
- 40º Maria Luísa Pinto Florência

Art. 2º A contratação será realizada por prazo determinado, exclusivamente para atender à necessidade temporária da Administração, não gerando direito à efetivação.

Caçapava, 09 de junho 2026

Marcela França
Presidente da Fusam

Em caso de dúvidas Whatsapp (12) 3654-8800

Avenida Coronel Manoel Inocêncio, 179 3º Andar – Centro – Caçapava/SP

E-mail: desenvolvimento@fusam.com.br CEP: 12.281-450 – CNPJ: 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – FUSAM, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, dentro do prazo de validade;

CONSIDERANDO a LEI nº 8.745/1993 o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, conforme ordem de classificação, para contratação temporária nos seguintes cargos:

Enfermeiro

24º Amanda Aguiar Freitas de Alcântara

25º Ivani Aparecida Domingues Mello

26º Eliana Moreira da Silva Barbosa

27º Alexandre Justino de Lima

28º Rafael de Moraes Antonio

Art. 2º A contratação será realizada por prazo determinado, exclusivamente para atender à necessidade temporária da Administração, não gerando direito à efetivação.

Caçapava, 10 de janeiro 2026

Marcela França
Presidente da Fusam

Em caso de dúvidas, whatsapp para (12) 3654-8800

Avenida Doutor Pereira de Mattos, 63 – Centro – Caçapava/SP

E-mail: desenvolvimento@fusam.com.br CEP: 12.281-450 – CNPJ: 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Chamamento Público, no regime de captação de recursos privados sem incentivo fiscal da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (arts. 39 a 42), para seleção de patrocinador que apoiará, com recursos próprios, a ação cultural “Festival São João de Caçapava 2026”, a ser realizado nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2026, mediante celebração de Acordo de Patrocínio Privado Direto, observadas as condições deste Edital e de seus Anexos. Os interessados deverão apresentar as propostas até o dia 17 de junho de 2026, que deverá ser protocolado das 9h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, CEP 12280-000, devidamente lacrados. A abertura dos envelopes será no dia 17 de junho de 2026 às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SIMONE DA SILVA SIBILLE
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Centro Cultural, Educacional e Esportivo José Francisco Natali
 Avenida Dr. José de Moura Resende, 475 – Vera Cruz – Caçapava/SP – CEP: 12287650
museurobertolee@cacapava.sp.gov.br

